



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1800 DE 24 DE NOVEMBRO 2008.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos Cinquenta Mil Reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO

080 – 12.306.0006.2029 – 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
092 – 12.365.0006.2007 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	500.00,00
Total		550.000,00

Artigo dois º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 550.000,00 (Quinhentos Cinquenta Mil Reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

094 – 12.365.0006.1016 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	550.000,00
Total		550.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de novembro de 2008 - 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.